

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA - CSSF

PROJETO DE LEI Nº 5.524, DE 2005

“Dispõe sobre a instituição de concurso de prognóstico destinado ao desenvolvimento da prática desportiva, a participação de entidades desportivas da modalidade futebol nesse concurso, o parcelamento de débitos tributários e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e dá outras providências”

EMENDA ADITIVA Nº 2

Acrescenta inciso VII ao art. 2º do Projeto de Lei:

"Art.2º.....

.....

VII – três por cento para as Santas Casas de Misericórdia, hospitais e entidades filantrópicas.

....."

Sala da Comissão, em 14 de setembro de 2005.

Deputado **DR. FRANCISCO GONÇALVES**
Relator